ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.776 DE 26 DE Junho DE 2006.

Projeto de Lei nº 037/02, de autoria da Vereadora Maria José de Carvalho-PL e outro.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, de uma área de terras, com 4.525 m^2, correspondentes aos lotes 2,3,4,5 e 6, localizados às margens da BR – 070, fundos com terras da Escola Agrícola, em favor da ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO/ 1ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR, de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT., 26 de Junho de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal Em 26/06/2006